

Estudo Técnico Preliminar 163/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.018963/2021-06

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo (sacos plásticos) para a Seção de Almoxarifado do HFA e para a Subdivisão de Farmácia Hospitalar do HFA, conforme o Documento de Formalização de Demanda (SEI 3984928), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades dos setores para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados na Seção de Almoxarifado e na Subdivisão de Farmácia Hospitalar do HFA, no atendimento de pacientes, internados ou não.

2.2.2. Os sacos plásticos são utilizados pelas Farmácias Satélites (SEÇ CD, SAT CENT CIR, SAT UTI) na dispensação de materiais hospitalares e medicamentos para os pacientes dos andares e clínicas; pela Seção Central de Fracionamento (SCF) para acondicionar os medicamentos fracionados; pelos setores de almoxarifado (SCAM, SCOPME e SCAMMH) para acondicionar e transportar os materiais e medicamentos solicitados por outros setores da farmácia e clínicas; pela Seção Central de Manipulação (SCM) para confecção de kits de materiais que serão dispensados para atendimento aos pacientes; pela Seção de Almoxarifado para acondicionar os materiais que serão entregues aos setores.

2.2.3. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que proporciona uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que tratam este processo tem sua importância como material de apoio na dispensação de materiais e medicamentos, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades dos setores para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados na Seção de Almoxarifado e da Subdivisão de Farmácia Hospitalar do HFA, no atendimento de pacientes, internados ou não.

2.3.2. O sucesso do processo licitatório vai manter o sistema de distribuição individualizado direto (dispensação por paciente), de acordo com a prescrição médica diária, por um período de 24 horas, permitindo uma maior segurança e controle dos medicamentos e materiais solicitados e distribuídos.

2.3.3. No sistema individualizado direto, a prescrição deve ser encaminhada à Farmácia Hospitalar para a separação dos medicamentos e materiais, estes serão acondicionados em sacos plásticos identificados com nome do paciente e número do leito.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA com o intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como o aumento do número de leitos da UTI e a ampliação da emergência e outras clínicas do HFA, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2. A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos materiais no ano de 2020, conforme Parte nº 414/2021 /SCAMMH (3739906), a qual era a Seção responsável pela aquisição anteriormente. Não há histórico de consumo no ano de 2019 devido a serem materiais novos, adquiridos a partir de 2020.

2.4.3. Relação Demanda x Quantidade do material consumido:

Item	Especificação resumida	Und	Consumo 2019	Consumo 2020	Quantidade Solicitada
1	SACO, POLIETILENO, BAIXA DENSIDADE, 10 CM, 15 CM, 0,05 CM, INCOLOR	PCT C/1.000 UND	ITEM NOVO	12	18
2	SACO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERAL, EMBALAGEM, MEDIDAS 15 CM X 30 CM, ALTA DENSIDADE, 0,7 MICROM	PCT C/1.000 UND	ITEM NOVO	10	15
3	SACO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERAL, EMBALAGEM, MEDIDAS 25 CM X 35 CM, ALTA DENSIDADE, 0,7 MICROM	PCT C/1.000 UND	ITEM NOVO	2	4
4	SACO PLÁSTICO, ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, 30 CM, 45 CM, 0,15 MM, TRANSPARENTE	PCT C/1.000 UND	ITEM NOVO	1	4
5	SACO, POLIETILENO, GERAL, TRANSPARENTE, ACONDICIONAMENTO, 40 CM, 5 MM, 60 CM, TRANSPARENTE	PCT C/100 UND	ITEM NOVO	140	200
6	SACO, POLIETILENO VIRGEM, INCOLOR, ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, 50 CM, 0,013 MICROM, 80 CM, TRANSPARENTE	PCT C/100 UND	ITEM NOVO	60	90
7	SACO, PLÁSTICO, GERAL, TRANSPARENTE, 60 CM, 90 CM	PCT C/ 100 UND	ITEM NOVO	150	200
8	SACO, PLÁSTICO, GERAL, TRANSPARENTE, 20 CM, 10 CM	PCT C/100 UND	13	7	20
9	SACO, PLÁSTICO, GERAL, TRANSPARENTE, 6 CM, 23 CM	PCT C/1.000 UND	18	22	30
10	SACO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, AMARELA, 200 L, USO HOSPITALAR PARA SUPORTE TIPO HAMPER, 100 CM, SIMBOLO SUBSTANCIA INFECTANTE, COM CORDÃO PARA AMARRAR, 92 CM.	UND	ITEM NOVO	ITEM NOVO	24.000
11	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, ALTURA: 34 CM, LARGURA: 26 CM, ESPESSURA: 10 MICROM.	PCT C/ 1.000 UND	ITEM NOVO	ITEM NOVO	4

12	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, ALTURA: 37 CM, LARGURA: 48 CM, ESPESSURA: 10 MICROM	PCT C/1.000 UND	ITEM NOVO	ITEM NOVO	4
----	--	-----------------	-----------	-----------	---

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Almoxarifado	HEBERWAGNER COUTINHO DE OLIVEIRA GOMES - 1º Ten (EB)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 50% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.4.1.1. 12408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.4.1.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.4.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.4.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.4.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

5.2. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de material de sacos plásticos para a Seção de Almoxarifado do HFA e para a Subdivisão de Farmácia Hospitalar do HFA, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.4. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

5.5. Das possíveis formas de contratação

5.5.1. Das Formas:

5.5.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.5.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.5.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5.2. Da análise:

5.5.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.5.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.5.2.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.6. Da conclusão

5.6.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de material de consumo (sacos plásticos) para a Seção de Almoxarifado do HFA e para a Subdivisão de Farmácia Hospitalar do HFA, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	SACO, POLIETILENO, BAIXA DENSIDADE, 10 CM, 15 CM, 0,05 CM, INCOLOR	365538	PCT C/ 1.000 UND	R\$ 58,00	18	R\$ 1.044,00
2	SACO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERAL, EMBALAGEM, MEDIDAS 15 CM X 30 CM, ALTA DENSIDADE, 0,7 MICROM	325924	PCT C/ 1.000 UND	R\$ 143,80	15	R\$ 2.157,00
3	SACO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERAL, EMBALAGEM, MEDIDAS 25 CM X 35 CM, ALTA DENSIDADE, 0,7 MICROM	325918	PCT C/ 1.000 UND	R\$ 460,00	4	R\$ 1.840,00
4	SACO PLÁSTICO, ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, 30 CM, 45 CM, 0,15 MM, TRANSPARENTE	437414	PCT C/ 1.000 UND	R\$ 604,00	4	R\$ 2.416,00
5	SACO, POLIETILENO, GERAL, TRANSPARENTE, ACONDICIONAMENTO, 40 CM, 5 MM, 60 CM, TRANSPARENTE	246766	PCT C/ 100 UND	R\$ 92,40	200	R\$ 18.480,00
6	SACO, POLIETILENO VIRGEM, INCOLOR, ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, 50 CM, 0,013 MICROM, 80 CM, TRANSPARENTE	264022	PCT C/ 100 UND	R\$ 240,00	90	R\$ 21.600,00
7	SACO, PLÁSTICO, GERAL, TRANSPARENTE, 60 CM, 90 CM	230456	PCT C/ 100 UND	R\$ 211,60	200	R\$ 42.320,00

8	SACO, PLÁSTICO, GERAL, TRANSPARENTE, 20 CM, 10 CM	460535	PCT C/ 100 UND	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
9	SACO, PLÁSTICO, GERAL, TRANSPARENTE, 6 CM, 23 CM	362667	PCT C/ 1.000 UND	R\$ 25,30	30	R\$ 759,00
10	SACO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, AMARELA, 200 L, USO HOSPITALAR PARA SUPORTE TIPO HAMPER, 100 CM, SIMBOLO SUBSTANCIA INFECTANTE, COM CORDÃO PARA AMARRAR, 92 CM.	480126	UND	R\$ 1,27	24.000	R\$ 30.480,00
11	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, ALTURA: 34 CM, LARGURA: 26 CM, ESPESSURA: 10 MICROM.	325930	PCT C/ 1.000 UND	R\$ 396,00	4	R\$ 1.584,00
12	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, ALTURA: 37 CM, LARGURA: 48 CM, ESPESSURA: 10 MICROM.	325928	PCT C/ 1.000 UND	R\$ 696,00	4	R\$ 2.784,0

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 125.704,00

7.1. Estimativa detalhada:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	18	2	9
2	15	2	8
3	4	1	2
4	4	1	2
5	100	20	100
6	90	10	45
7	100	20	100
8	20	2	10
9	30	2	15
10	12.000	2.000	12.000
11	4	1	2
12	4	1	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI (3863406).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de material de consumo, utilizado conforme demanda de procedimentos na dispensação de materiais hospitalares e medicamentos para os pacientes dos andares e clínicas.

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Subdivisão de Apoio Administrativo, ratificada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666 /93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- 14.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
- 14.1.6. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, os licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:
- 14.1.6.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 14.1.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 14.1.6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 14.1.6.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 14.1.7. A comprovação do disposto no item 14.1.6. poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 14.1.7.1. Em caso de inexistência da certificação referida no **caput**, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.
- 14.1.7.2. Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição/contratação.

15.2. Justificativa

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de materiais de consumo que serão utilizados na dispensação de materiais e medicamentos, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

16. Responsáveis

HEBERWAGNER COUTINHO DE OLIVEIRA GOMES - 1º TEN (EB)

Chefe da Seção de Almojarifado

ELVIO DE DEUS GULART - CEL CAV

Chefe da Subdivisão de Apoio Administrativo

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL ART

Ordenador de Despesas